



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 111/2022

DE 20 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.

- Considerando o Memorando nº 001/2022, datado de 15 de julho de 2022, que solicita prorrogação de prazo para a entrega de Relatório Final e Parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em concordância com o Art. 168, da Lei Municipal nº 806/2005.


RESOLVE:


Art. 1º - Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de **21 de julho de 2022**, o prazo para a entrega do Relatório Final e Parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituído através da Portaria nº 070/2022, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 20 de julho de 2022.


André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

| |
|---|
| Publicado no Diário Oficial Assomasul |
| Nº <u>3138</u> na data <u>21/07/2022</u> |
| Pág. <u>152</u> |
|  |

Ana Caroline Marques dos Reis
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
Portaria nº 214/2019